ESP-FED-SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 007.00025163/2026-55

2. Descrição da necessidade

Na madrugada de 24 de julho de 2026, a Divisão Avançada de Pesquisa de Cana do Instituto Agronômico (IAC), em Ribeirão Preto, foi severamente atingida por uma tempestade de grande intensidade, acompanhada por fortes ventos, que ocasionou danos significativos em diversas edificações da unidade.

O presente estudo justifica-se pela necessidade premente de intervenção técnica para a recuperação estrutural e físicas de 5 (cinco) unidades prediais sob gestão e responsabilidade da Divisão de Projetos e Obras, a saber:

1. Centro de Convenções;
2. Prédio da SAA – Centro de Treinamento;
3. Laboratório de Manejo;
4. Laboratório de Raízes;
5. Sanitário de Funcionários.

Foram identificados danos e patologias construtivas nessas edificações que comprometem a integridade física do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e de pesquisa, bem como a segurança ocupacional dos servidores, pesquisadores e visitantes.

A não realização das intervenções corretivas necessárias pode acarretar o agravamento do deterioramento das estruturas, resultando em custos operacionais e de reparo substancialmente maiores no futuro, além de criar riscos iminentes à segurança dos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Agronômico	Marcos Guimarães de Andrade Landell

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de engenharia necessários à recuperação das edificações danificadas pelo evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos indispensáveis à completa execução do objeto.

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, comprovando experiência na execução de serviços de manutenção, reforma e recuperação de edificações.
- Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que comporão o Termo de Referência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação aplicável e as boas práticas de engenharia.
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas vigentes e possuir desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso das edificações.
- A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, andaimes, dispositivos de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos necessários à execução dos serviços.
- Os serviços deverão ser executados de forma a preservar a integridade das edificações, dos laboratórios, dos equipamentos existentes e das áreas de pesquisa, minimizando interferências nas atividades administrativas, científicas e operacionais da unidade.
- A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis aos serviços de construção civil, bem como adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes durante a execução contratual.
- Os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil.
- A execução dos serviços deverá observar cronograma previamente aprovado pela fiscalização, priorizando as intervenções necessárias à eliminação dos riscos identificados nas inspeções técnicas e ao restabelecimento da funcionalidade das edificações.
- A contratada será responsável pela reparação de quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- Os serviços executados estarão sujeitos ao acompanhamento e fiscalização da Administração, que verificará a conformidade dos materiais empregados, da execução dos serviços e do atendimento às especificações técnicas antes do recebimento provisório e definitivo do objeto.
- Como mecanismo de mitigação de riscos contratuais, será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A exigência justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração contra prejuízos decorrentes de eventual inadimplemento contratual, abandono da obra, atrasos injustificados na execução dos serviços e demais situações que possam comprometer a recuperação das edificações atingidas pelo evento climático, a continuidade das atividades institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.
- A contratada deverá prestar garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de defeitos de execução ou de falhas decorrentes dos serviços realizados, nos prazos e condições estabelecidos na legislação e no Termo de Referência.

Considerando a natureza dos serviços, a contratação será realizada de forma integrada, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços por uma única empresa especializada, solução que proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da qualidade, redução de riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços e maior celeridade na recuperação das edificações atingidas.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de recuperação das edificações da Divisão Avançada de Pesquisa de Cana do Instituto Agronômico (IAC), danificadas em decorrência da tempestade e dos fortes ventos ocorridos em 24 de julho de 2026.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na execução de serviços de engenharia voltados à manutenção, reforma e recuperação de edificações, aptas a realizar intervenções em coberturas, estruturas, alvenarias, revestimentos, esquadrias, instalações prediais e demais elementos construtivos, fornecendo materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Esta alternativa mostrou-se inviável, considerando que a Administração não dispõe de equipe própria, em quantidade e especialização suficientes, nem dos equipamentos e da estrutura operacional necessários para executar os serviços dentro do prazo requerido. Além disso, a complexidade das intervenções e a necessidade de utilização de mão de obra especializada tornam inadequada a execução direta.

b) Contratação exclusiva de mão de obra, com fornecimento dos materiais pela Administração

Embora tecnicamente possível, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa, pois exigiria aquisições independentes de materiais, maior controle logístico, aumento da gestão contratual e maior risco de incompatibilidade entre os insumos fornecidos e os serviços executados, podendo ocasionar atrasos na recuperação das edificações.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução integral dos serviços

Esta alternativa apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que concentra em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e execução dos serviços, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da qualidade, maior celeridade na execução e redução dos riscos de descontinuidade das intervenções.

A adoção dessa solução permite maior integração entre as etapas de execução, otimização dos recursos públicos e responsabilização única pela qualidade dos serviços entregues, contribuindo para o restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade e conservação das edificações atingidas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de engenharia constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação será realizada por meio de pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando, sempre que possível, sistemas oficiais de custos para obras e serviços de engenharia, como a Tabela de Custos Referenciais de Obras (CDHU), o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e outras fontes admitidas pela legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de serviços de engenharia destinados à recuperação das edificações da Divisão Avançada de Pesquisa de Cana do Instituto Agronômico (IAC), danificadas pelo evento climático extremo ocorrido em 24 de julho de 2026, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos necessários à completa execução dos serviços.

As intervenções abrangerão as edificações denominadas Centro de Convenções, Prédio da SAA – Centro de Treinamento, Laboratório de Manejo, Laboratório de Raízes e Sanitário de Funcionários, contemplando os serviços necessários ao restabelecimento das condições de segurança, estabilidade, funcionalidade e conservação dos imóveis.

Os serviços compreenderão, conforme os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, a recuperação ou substituição de elementos estruturais e construtivos danificados, incluindo coberturas, estruturas de apoio, sistemas de vedação, revestimentos, esquadrias, instalações prediais e demais componentes afetados pelo vendaval, bem como os acabamentos indispensáveis à plena utilização das edificações.

A execução será realizada de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa especializada, permitindo a compatibilização entre os serviços, maior controle da qualidade dos materiais empregados, otimização do cronograma de execução e simplificação da gestão e fiscalização contratual.

A solução deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação aplicável às obras e serviços de engenharia, as normas de segurança e saúde no trabalho e os critérios de sustentabilidade pertinentes, garantindo a utilização de materiais adequados, técnicas construtivas compatíveis e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

A recuperação das edificações permitirá eliminar os riscos identificados nas inspeções técnicas realizadas após o evento climático, restabelecendo condições adequadas de segurança para servidores, pesquisadores, colaboradores e visitantes, além de preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas, científicas, de capacitação e de pesquisa desenvolvidas na unidade.

A contratação integrada dos serviços mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que concentra em um único contratado a responsabilidade pela execução integral do objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, evitando atrasos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores e proporcionando maior eficiência na fiscalização e no gerenciamento contratual.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando a recuperação das edificações atingidas, a preservação da infraestrutura pública, a continuidade das atividades institucionais e a proteção dos investimentos realizados pelo Instituto Agronômico.

Considerando os riscos associados à execução dos serviços de recuperação das edificações, especialmente em razão da necessidade de rápida recomposição da infraestrutura atingida e dos impactos que eventual paralisação poderá causar às atividades de pesquisa e administrativas da unidade, a contratação contemplará a exigência de garantia de execução contratual, como instrumento de proteção ao interesse público e de fortalecimento da segurança da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi elaborada com base nas inspeções técnicas realizadas pela Divisão de Projetos e Obras após o evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, complementadas por levantamentos cadastrais, registros fotográficos, medições "in loco" e avaliação das condições físicas das edificações atingidas.

As vistorias permitiram identificar os elementos construtivos danificados e definir as intervenções necessárias para restabelecer as condições de segurança, estabilidade, funcionalidade e conservação dos imóveis, abrangendo as seguintes edificações:

- Centro de Convenções;
- Prédio da SAA – Centro de Treinamento;
- Laboratório de Manejo;
- Laboratório de Raízes;
- Sanitário de Funcionários.

As quantidades dos serviços foram apuradas mediante medições técnicas dos elementos afetados, considerando as características construtivas de cada edificação, a extensão dos danos observados e os critérios estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pela área técnica.

Os quantitativos contemplam todos os serviços indispensáveis à recuperação das edificações, incluindo, quando aplicável, remoção de materiais danificados, recuperação e substituição de componentes estruturais, recomposição de coberturas, reparos em alvenarias, revestimentos, esquadrias, instalações prediais, pintura e demais serviços complementares necessários ao perfeito funcionamento dos imóveis.

As quantidades detalhadas de cada serviço encontram-se discriminadas nas planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o processo licitatório, os quais servirão de referência para a formulação das propostas e para a execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração, sendo suficientes para promover a recuperação das edificações atingidas, sem excessos ou insuficiências, observando os princípios da eficiência, economicidade e do adequado planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 857.660,16

8.1. Estima-se o valor de R$ 857.660,16 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos) para a contratação dos serviços destinados à recuperação das edificações afetadas na Divisão Avançada de Pesquisa de Cana do Instituto Agronômico, conforme orçamento final elaborado pela área técnica e constante das planilhas orçamentárias que integram o processo.

O valor estimado corresponde ao orçamento final consolidado para a contratação e constitui a referência utilizada para os atos subsequentes da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável. Os diversos serviços apresentam elevada integração entre si, sendo executados sobre a mesma estrutura física.

A divisão entre diferentes empresas poderá ocasionar:

incompatibilidade entre serviços;

conflitos de responsabilidade;

atrasos;

aumento dos custos administrativos;

dificuldade na fiscalização.

Assim, optou-se pelo não parcelamento (lote único) com base na vantajosidade técnica e econômica, que permite obter economia de escala, além de que a gestão de um único contratado é mais eficiente e a garantia unificada sobre material e os serviços realizados centraliza a responsabilidade

Além disso, a execução por lote único reduz riscos de incompatibilidades entre etapas construtivas, permite melhor coordenação das atividades, aumenta a eficiência da fiscalização e favorece a responsabilização integral da contratada pelos resultados entregues.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto desta contratação.

Os demais danos identificados no levantamento técnico, relacionados às estufas agrícolas, infraestrutura de dados, redes elétricas externas, portões e alambrados, embora decorrentes do mesmo evento climático, não integram o escopo desta contratação e serão objeto de processos específicos, quando houver disponibilidade orçamentária e interesse da Administração

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Uasg 990148 - ESP-FED-GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46384400000149-0-000029/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 01/12/2025;

III) Id do item no PCA: 11

IV) Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 990148-11/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A recuperação das edificações atingidas pelo evento climático extremo proporcionará benefícios diretos à Administração Pública, à comunidade técnico-científica e aos usuários da unidade, contribuindo para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da Divisão Avançada de Pesquisa de Cana do Instituto Agronômico (IAC).

Com a execução dos serviços, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Restabelecimento das condições de segurança, estabilidade e funcionalidade das edificações atingidas, eliminando os riscos identificados durante as inspeções técnicas realizadas após o evento climático.
- Preservação do patrimônio público, por meio da recuperação das estruturas danificadas e da prevenção do agravamento das patologias construtivas decorrentes da exposição contínua às intempéries.
- Garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, de pesquisa, capacitação e apoio operacional realizadas na unidade, evitando interrupções ou limitações no funcionamento dos prédios afetados.
- Proteção da integridade física de servidores, pesquisadores, colaboradores, alunos, prestadores de serviços e visitantes, reduzindo os riscos de acidentes decorrentes das avarias existentes.
- Redução dos custos futuros de manutenção corretiva, evitando que os danos atualmente identificados evoluam para intervenções de maior complexidade, maior prazo de execução e maior impacto financeiro para a Administração.
- Aumento da vida útil das edificações, mediante a recuperação dos elementos construtivos comprometidos e a recomposição das condições originais de desempenho e durabilidade.
- Maior eficiência na gestão do patrimônio imobiliário público, assegurando a conservação dos bens sob responsabilidade do Instituto Agronômico e promovendo o uso adequado dos recursos públicos.
- Cumprimento das normas técnicas, de segurança e de engenharia aplicáveis às edificações públicas, proporcionando ambientes adequados ao exercício das atividades institucionais.
- Fortalecimento da capacidade operacional da unidade de pesquisa, garantindo infraestrutura compatível com a continuidade dos projetos científicos, tecnológicos e de extensão desenvolvidos pelo Instituto Agronômico.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a recomposição da infraestrutura física da unidade, assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos, a preservação do patrimônio institucional e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à instauração do procedimento licitatório, deverão ser elaborados, de forma criteriosa e detalhada, todos os documentos técnicos e administrativos que instruirão a contratação, em estrita observância às disposições da Leinº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para viabilizar a execução da contratação e assegurar o adequado acompanhamento dos serviços de engenharia, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Concluir a elaboração e aprovação dos documentos técnicos que subsidiarão a licitação, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças necessárias à caracterização do objeto.
- Realizar a pesquisa de preços e elaborar a estimativa do valor da contratação, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.
- Providenciar a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas, critérios de medição, forma de execução, requisitos de habilitação, obrigações das partes e condições de recebimento dos serviços.
- Designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, preferencialmente servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto, para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133 /2021.
- Disponibilizar à contratada acesso às áreas de intervenção, promovendo a integração com os responsáveis pelas unidades afetadas, de modo a minimizar impactos nas atividades administrativas e de pesquisa durante a execução dos serviços.
- Planejar, quando necessário, a realocação temporária de servidores, equipamentos, mobiliários e atividades desenvolvidas nas edificações que permanecerem parcialmente interditadas ou que necessitem de intervenções durante a execução dos serviços.
- Acompanhar a execução contratual por meio de fiscalização técnica e administrativa, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, cronograma e demais documentos contratuais.
- Promover o recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da qualidade da execução e da eliminação das não conformidades eventualmente identificadas.

Considerando a estrutura técnica existente na Divisão de Projetos e Obras, não há necessidade de aquisição prévia de equipamentos, adequação da estrutura administrativa ou capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, sendo suficientes os procedimentos administrativos e técnicos descritos neste item para assegurar a adequada gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de recuperação das edificações poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, inerentes às atividades de engenharia, especialmente em razão da geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, produção de ruídos, utilização de insumos e movimentação de equipamentos e veículos nas áreas de intervenção.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- geração de resíduos provenientes da remoção de materiais deteriorados ou danificados, tais como telhas, madeiras, peças metálicas, alvenaria, argamassa, revestimentos e demais componentes construtivos;
- emissão temporária de poeira e material particulado durante a execução dos serviços;
- geração de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos e ferramentas;
- consumo de água e energia elétrica durante a execução das atividades;
- possibilidade de geração de resíduos recicláveis e não recicláveis;
- risco de contaminação do solo em caso de descarte inadequado de resíduos ou eventual derramamento de óleos, combustíveis e outros insumos utilizados na execução dos serviços.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser adotadas, pela contratada, as seguintes medidas:

- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- priorizar, sempre que tecnicamente viável, a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento;
- manter o canteiro de serviços limpo e organizado, evitando o acúmulo de resíduos e materiais dispersos;
- adotar medidas para controle da emissão de poeira e redução dos níveis de ruído durante a execução dos serviços;
- utilizar materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis, privilegiando produtos de qualidade, maior durabilidade e, sempre que possível, com menor impacto ambiental;
- adotar procedimentos para prevenir vazamentos e o descarte inadequado de substâncias que possam causar contaminação do solo ou das águas;
- cumprir integralmente a legislação ambiental vigente e as normas de segurança aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são temporários, localizados e passíveis de mitigação mediante a adoção das boas práticas de engenharia, da correta gestão dos resíduos e do cumprimento da legislação ambiental aplicável, não sendo identificados impactos ambientais permanentes ou de grande magnitude decorrentes da execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à recuperação e manutenção das edificações da Divisão Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento de Cana do Instituto Agronômico, atingidas pelo evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, constitui a solução mais vantajosa para a Administração.

A contratação proposta permitirá o restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade e conservação das edificações afetadas, compreendendo o Centro de Convenções, o Centro de Treinamento, o Laboratório de Manejo, o Laboratório de Raízes e o Sanitário de Funcionários.

A solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, atende ao interesse público, promove a preservação do patrimônio público, garante a continuidade das atividades administrativas e científicas desenvolvidas pelo Instituto Agronômico e observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PRISCILA CRISTINA DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:57:25.

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:28:05.